LEI MUNICIPAL Nº 2095, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
( ) -3.3.9039.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(298) -3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017